



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 436/12 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;
a Portaria GM/MS nº 1.093/11, de 12/05/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Guaporé e outros;

a Resolução nº 072/11 - CIB/RS, de 11/04/11, que aprovou a homologação dos processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Guaporé e outros;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal – DCU - do município de Guaporé, para assumir a gestão do Hospital Manoel Francisco Guerreiro, CNES 2793237, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor anual de R\$ 1.155.283,10 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), valor mensal de R\$ 96.273,59 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaporé, a partir da competência **agosto de 2012**.

§ 1º – Além do valor do *caput* será transferido ao município de Guaporé o valor anual de R\$ 162.632,71 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), valor mensal de R\$ 13.552,73 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC.

§ 2º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 436/12 – CIB / RS

MUNICÍPIO: 430940 GUAPORÉ

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atend		CNES		Procedimento					
IBGE	Município	Estabelec	Código	Procedimento	Origem Usuário	Quant	Valor uni-tário	Valor Total	
430940	GUAPORE	2793237	0201	COLETA DE MATERIAL	GUAPORÉ	180	13,27	2.382,13	
					UNIÃO DA SERRA	12		156,38	
					VISTA ALEGRE DO PRATA	9		115,50	
				0202	DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO	GUAPORÉ	4.679	4,08	19.090,25
				UNIÃO DA SERRA		307	1.253,19		
				VISTA ALEGRE DO PRATA		227	925,61		
				0204	DIAGNÓSTICO RADIOLOGIA	GUAPORÉ	5.607	8,68	48.646,85
				UNIÃO DA SERRA		368	3.193,44		
				VISTA ALEGRE DO PRATA		272	2.358,68		
				205	DIAG ULTRA-SONOGRAFIA	GUAPORÉ	108	29,85	3.215,06
				UNIÃO DA SERRA		7	211,05		
				VISTA ALEGRE DO PRATA		5	155,88		
				0211	DIAGNÓSTICO MÉT GRÁFICOS	GUAPORÉ	1.228	5,15	6.323,49
				UNIÃO DA SERRA		75	386,25		
				VISTA ALEGRE DO PRATA		54	278,10		
				0301100012	ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	GUAPORÉ	4.503	0,63	2.836,66
				UNIÃO DA SERRA		296	186,21		
				VISTA ALEGRE DO PRATA		218	137,54		
			0301010072	CONS MÉD AT. ESPECIALIZADA	GUAPORÉ	539	10,00	5.385,36	
			UNIÃO DA SERRA		35	353,52			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		26	261,11			
			0301060029	AT URGENCIA OBS 24 HORAS	GUAPORÉ	1.826	12,47	22.770,53	
			UNIÃO DA SERRA		120	1.494,78			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		89	1.104,05			
			030106	AT MÉDICO DE URGÊNCIA	GUAPORÉ	8.426	11,00	92.689,26	
			UNIÃO DA SERRA		553	6.084,63			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		409	4.494,11			
			0301060100	AT ORTOPÉDICO IMOB PROVIS	GUAPORÉ	779	13,00	10.130,83	
			UNIÃO DA SERRA		51	665,04			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		38	491,20			
			0303	TRAT CLÍNICO EM TRAUMATO	GUAPORÉ	1.337	28,09	37.566,58	
			UNIÃO DA SERRA		88	2.466,07			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		65	1.821,45			
			04	CIRURGIA EM GERAL	GUAPORÉ	1.185	15,00	17.771,70	
			UNIÃO DA SERRA		78	1.166,63			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		57	861,67			
			0301010048	CONS PROF NÍVEL SUPERIOR	GUAPORÉ	2.080	6,30	13.101,22	
			UNIÃO DA SERRA		137	860,04			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		101	635,22			
			0401010015	CURATIVO TIPO II	GUAPORÉ	675	32,40	21.882,80	
			UNIÃO DA SERRA		44	1.436,51			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		33	1.061,00			
			0417010052	ANESTESIA REGIONAL	GUAPORÉ	41	22,27	919,48	
			UNIÃO DA SERRA		3	60,36			
			VISTA ALEGRE DO PRATA		2	44,58			
				INTERNAÇÃO HOSPITALAR	GUAPORÉ	1.285	547,18	703.131,22	
			UNIÃO DA SERRA		115	62.926,14			
	VISTA ALEGRE DO PRATA	79	43.227,52						
	OUTROS	12	6.566,21						
		TOTAL				38.460	1.155.283,10		
		TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA AMBULATORIAL				33.192	304.712,20		
		TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA HOSPITALAR				1.285	703.131,22		
		TOTAL POPULAÇÃO PRÓPRIA				34.477	1.007.843,42		
		TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA AMBULATORIAL				3.777	34.719,81		
		TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA HOSPITALAR				206	112.719,87		
		TOTAL POPULAÇÃO REFERENCIADA				3.983	147.439,68		
		INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO (IAC)					162.632,71		